



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 101/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao Plano de Contingência da Dengue/2015 do município de Horizonte que encaminhou os documentos para análise;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue - exercício de 2015, do município de Horizonte/CE, que contempla a ação de prevenção e controle da Dengue e da assistência adequada, observando as competências da esfera municipal, e visando interferir nos fatores condicionantes e determinantes da doença.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS